

ANEXO I

Artº 1 - RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO	Veículos com capacidade de carga de até 3,5 toneladas			Veículos com capacidade de carga de 3,6 a 14 toneladas e até 15 metros de comprimento			Cavalos mecânicos e carretas		
	2ª a 6ª feira	Sábado	Domingo	2ª a 6ª feira	Sábado	Domingo	2ª a 6ª feira	Sábado	Domingo
Item II Centro Comercial - Zona de Restrição Máxima	Livre	Livre	Livre	Proibido 24h	Proibido 24h	Proibido 24h	Proibido 24h	Proibido 24h	Proibido 24h
Item III Área de Tratamento Diferenciado 1 - Zona de Restrição Média	Livre	Livre	Livre	7h30 às 19h	7h às 13h	Livre	Proibido 24h	Proibido 24h	Proibido 24h
Item IV Área de Tratamento Diferenciado 2 - Zona de Restrição Baixa	Livre	Livre	Livre	7h30 às 9h30 e 16h30 às 19h	7h às 9h	Livre	Proibido 24h	Proibido 24h	Proibido 24h
Item V Via de Tratamento Especial - Corredores de Tráfego	Livre	Livre	Livre	7h30 às 9h30 e 16h30 às 19h	7h às 9h	Livre	7h às 19h	7h às 9h	Livre

*Item VI - Outras Vias: serão definidas as características de circulação pela SMU, através de sinalização viária.

*Situações de emergência serão avaliadas pela SMU, mediante solicitação de autorização.

ANEXO II

PLANO DE CARGAS - CENTRO JF



Legend

-  Corredores centrais
-  Vias de Pedestre
-  Vias de restrição máxima
-  Vias de restrição média
-  Vias de restrição baixa

Localização:
Centro de Juiz de Fora
Data: 07/11/2022

Fonte:
Secretaria de Mobilidade Urbana
Autor: Breno Neves S. Gonçalves

Coordinate System:
GCS South American 1969
Datum: South American 1969
Units: Degree



Juiz de Fora
Secretaria de Mobilidade Urbana

ANEXO III

OPERAÇÕES DE CARGA OU DESCARGA

OPERAÇÕES DE CARGA OU DESCARGA								
ITEM	VIAS	TIPO DE CARGA	CAPACIDADE MÁXIMA	HORÁRIO 2ª A 6ª FEIRA	HORÁRIO SABADO	HORÁRIO DOMINGO	INSTRUMENTO	PAGAMENTO
I	DE PEDESTRE	TODOS	ATÉ 03 TONELADAS	ESTABELECIDO PELA SMU	ESTABELECIDO PELA SMU	ESTABELECIDO PELA SMU	AUTORIZAÇÃO	OBRIGATÓRIO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	DE 03 A 08 TONELADAS	ESTABELECIDO PELA SMU	ESTABELECIDO PELA SMU	ESTABELECIDO PELA SMU	AUTORIZAÇÃO	OBRIGATÓRIO
II	DE CENTRO COMERCIAL	TODOS	ATÉ 03 TONELADAS	LIVRE	LIVRE	LIVRE	PLACAS	DESNECESSÁRIO
			DE 03 A 14 TONELADAS	ESTABELECIDO PELA SMU	ESTABELECIDO PELA SMU	ESTABELECIDO PELA SMU	AUTORIZAÇÃO	OBRIGATÓRIO
III	DE TRATAMENTO DIFERENCIADO 1	TODOS	ATÉ 03 TONELADAS	LIVRE	LIVRE	LIVRE	PLACAS	DESNECESSÁRIO
			DE 03 A 14 TONELADAS	20 H ÀS 07 H	14 H ÀS 07 H	LIVRE	PLACAS	DESNECESSÁRIO
IV	DE TRATAMENTO DIFERENCIADO 2	TODOS	ATÉ 03 TONELADAS	LIVRE	LIVRE	LIVRE	PLACAS	DESNECESSÁRIO
			DE 03 A 14 TONELADAS	20 H ÀS 07 H / 10 ÀS 16 H	09 H ÀS 07 H	LIVRE	PLACAS	DESNECESSÁRIO
IV	DE TRATAMENTO ESPECIAL	TODOS	CAPACIDADE DO VEÍCULO	21 H ÀS 07 H	09 H ÀS 07 H	LIVRE	AUTORIZAÇÃO	DESNECESSÁRIO
IV	OUTRAS	TODOS	CAPACIDADE DO VEÍCULO	LIVRE	LIVRE	LIVRE	PLACAS	DESNECESSÁRIO

ANEXO IV

PREÇOS PÚBLICOS PARA AS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS

1. Serão gratuitas as operações de carga ou descarga efetuadas em locais apropriados indicados pela sinalização específica, podendo vir a ser cobrados valores pré-estabelecidos em edital específico (ÁREA MARROM) com tempo de utilização máximo pré-determinado.

2. Para as operações especiais:

2.1. DIÁRIA (avulsa, até 2h) = 61,5 REAIS

2.2. MENSAL

a) 01 UTILIZAÇÃO / DIA

a.1) até 30 minutos	164,00 REAIS
a.2) até 1 hora	410,00 REAIS
a.3) até 2 horas	820,00 REAIS
a.4) acima de 2 horas	2050,00 REAIS

b) 02 ou mais UTILIZAÇÃO / DIA

b.1) até 30 minutos	328,00 REAIS
b.2) até 1 hora	820,00 REAIS
b.3) até 2 horas	1640,00 REAIS
b.4) acima de 2 horas	4100,00 REAIS

2.3. Para motos, os valores estipulados para cobrança nos itens 2.1 e 2.2 serão reduzidos a 20% (vinte por cento).

3. Instalação de placas especiais de carga e/ou descarga para obras:

A autorização deverá ser revalidada a cada 6 meses, devendo o solicitante informar a SMU com 30 dias de antecedência o tempo que o mesmo necessita para adiamento da permanência da placa requisitada.

Valor único de 1 até 6 meses	615,00 REAIS
------------------------------	--------------